

“Manual de Orientação Técnica” e “Regras de Consistência” foram ajustados à Portaria PREVIC 1071/2025. Balancetes de janeiro/2026 devem ser reenviados

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou nesta sexta-feira (27/2), no Portal da autarquia, o **[“Manual de Orientações Técnicas para envio dos Balancetes Contábeis - 6.06”](#)** e **[“Regras de Consistência para Validação dos Balancetes Contábeis v2.0”](#)**. Os documentos atualizados visam atender às diretrizes estabelecidas na **[Portaria PREVIC 1071/2025](#)**.

Com as mudanças, as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) deverão reenviar os balancetes referentes a janeiro de 2026 até o dia 30 de abril.

Árvore de planificação contábil

Entre os ajustes realizados no texto do manual, destaque para a alteração da árvore da planificação contábil, que alterou de “6” para “7”.

Essa alteração deve ser feita no cabeçalho do XML.

Exemplo:

```
<dados-contabeis
xmlns=http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31xmlns:xsi="
http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
<codigo-entidade>01234</codigo-entidade>
<plano-contas>7</plano-contas>
<e-mail> email\_da\_entidade@dominio.com.br</e-mail>
<mes>01</mes>
<ano>2026</ano>
<consolidado>
<plano-beneficio cnpb="1987654321">
```

Os documentos podem ser acessados no **[Portal da PREVIC](http://www.previc.gov.br)** (www.previc.gov.br), menu principal (três tracinhos no alto da página), pelas abas: Sistemas > Informações sobre os Sistemas PREVIC > Informações Contábeis > Manuais e Leiautes.

Fonte: [Previc](http://www.previc.gov.br), em 27.02.2026.

